

GRA.ARQ002 - Dilatação de Prazo para Conclusão de Curso

I. Objetivo

O objetivo do processo de dilatação de prazo para conclusão de curso (integralização curricular) é permitir que o discente tenha um prazo de até 2 períodos letivos a mais para concluir o curso de graduação, caso não tenha conseguido cumprir todas as exigências curriculares dentro do prazo máximo estabelecido.

II. Público-Alvo

Discentes de graduação que não conseguiram concluir todas as exigências curriculares dentro do prazo máximo estabelecido pelo curso.

III. Abrir Solicitação

[Solicitar dilatação de prazo para conclusão de curso.](#)

IV. Legislação

[Artigos 174, 175, 176, 177 e 179 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

V. Documentação necessária

1. [Requerimento do discente encaminhado à Coordenação do Curso a que esteja vinculado, com justificativa circunstanciada;](#)
2. Histórico Acadêmico atualizado (último período letivo cursado);
3. Cronograma com o plano de estudos elaborado pelo discente sob orientação da Coordenação do Curso;
4. Na hipótese do Art. 179 desta Resolução, laudo médico circunstanciado comprovando deficiência ou afecção que necessite de dilatação de prazo superior a dois períodos letivos.

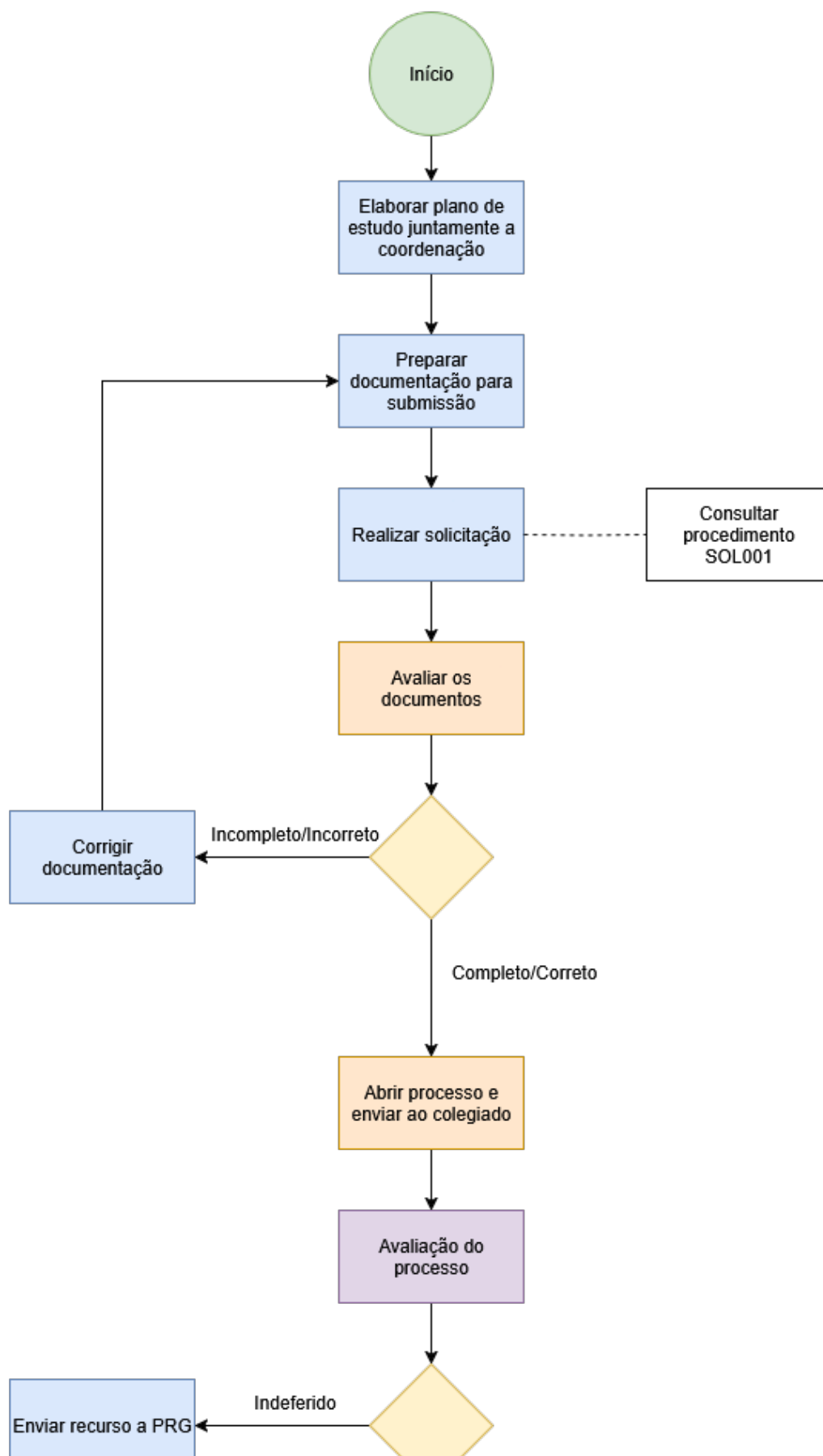
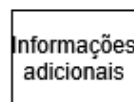
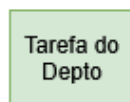
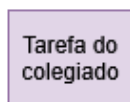
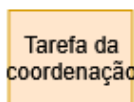
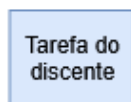
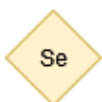
VI. Descrição do Processo

A dilatação para conclusão do curso poderá ser concedida por apenas 02 (dois) períodos letivos, ressalvada a hipótese prevista no Art. 179 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.

1. O discente deve acessar o [Calendário Acadêmico](#) e verificar se está no período de dilatação.
2. O discente elabora o plano de estudos junto ao coordenador e prepara a documentação para submissão;
3. O discente deve por meio de um requerimento assinado juntamente aos documentos necessários, solicitar a abertura do processo de dilatação utilizando o sistema de atendimento;
4. A coordenação do curso avalia a documentação apresentada pelo discente;
5. A Coordenação encaminha a solicitação para apreciação do Colegiado do curso:
 - Deferido: O processo será encaminhado à PRG para implantação da prorrogação no sistema;
 - Indeferido: O discente poderá recorrer à PRG no prazo de 10 dias;
6. Fim.

VII. Fluxograma

LEGENDAS:



VIII. Nota de Rodapé

VII. Expediente

Elaborado por:	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	10/11/2023
Data da Revisão:	04/08/2025
Código do procedimento:	GRA.ARQ002
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo
Responsável:	Quézia O'hannah de Almeida Camboim Henryton Klythenes Ribeiro Bezerra
Horário de funcionamento:	7h às 19h
Contato:	https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=22&a=add
Telefone:	(83) 3216-7079